



INFORMATIVO GIAC 228, de 30 de setembro de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o Giac tem a informar o que se segue:

Ministério da Saúde iniciou distribuição de doses de reforço para idosos acima de 60 anos e profissionais da saúde

O Ministério da Saúde divulgou, na quarta-feira (29), que iniciou o envio de 785 mil doses de vacina para reforçar a imunização de pessoas com mais de 60 anos, e de 3,5 milhões de doses para os profissionais da saúde que trabalham na linha de frente do combate à pandemia.

Além disso, serão distribuídas 2,4 milhões de doses da AstraZeneca para a segunda dose da população, por faixa etária.

A estratégia de aplicar a dose de reforço para pessoas acima de 60 anos, segundo o Ministério da Saúde, foi amplamente discutida por vários especialistas na Câmara Técnica Assessora de Imunização Covid-19 (CTAI), que considerou o elevado risco de complicações e óbitos pela doença e o aumento da resposta imune do organismo, depois da aplicação de uma nova dose, principalmente na população mais vulnerável aos sintomas mais graves da doença.

A aplicação da dose de reforço deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. Também foi recomendado uma dose adicional aos indivíduos com alto grau de imunossupressão.

As vacinas a serem utilizadas para a dose de reforço e para a dose adicional deverão ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou Astrazeneca).

Os detalhes e os quantitativos da distribuição estão no **55º Informe Técnico**.

Câmara Técnica do Ministério da Saúde concluiu em nota técnica que vacinas da gripe e da Covid-19 podem ser aplicadas no mesmo dia

A Câmara Técnica Assessora de Imunização Covid-19 (CTAI) do Ministério da Saúde divulgou nota técnica, publicada na quarta-feira (29), autorizando a aplicação simultânea das vacinas contra a gripe e a Covid-19. A orientação anterior era no sentido de se aguardar um intervalo mínimo de 14 dias entre os imunizantes.

Segundo o Ministro da Saúde substituto, Rodrigo Cruz, a medida incentivará o cidadão a se proteger contra as doenças e ressaltou que a adesão às duas campanhas é importante para a população e para todo o Brasil. “A orientação é para todas as faixas etárias. A gente observa que, por conta da pandemia, há um comportamento diferente do que se via praticando ao longo dos anos. Um ou outro imunizante acabou tendo, pontualmente, uma redução na cobertura vacinal. Mas o incentivo do Ministério é que todos procurem os postos de saúde para que continuem a imunização das campanhas regulares”, ressaltou.

A decisão para redução do intervalo de 14 dias foi recomendada pela CTAI-Covid considerando a necessidade de minimizar perdas de oportunidade para a vacinação, além de oferecer, em uma única visita aos postos, vacinas para conferir proteção a múltiplos agentes infecciosos.

Para o Secretário de Vigilância em Saúde, Arnaldo Medeiros, a administração simultânea de diferentes vacinas já é prática corriqueira no Programa Nacional de Imunizações (PNI) com outras vacinas, sendo uma estratégia segura e efetiva. “A recomendação inicial para se manter um intervalo entre as diferentes vacinas foi uma medida de precaução, considerando ainda a necessidade de monitorar eventos adversos pós vacinação contra Covid-19 no momento em que as vacinas foram introduzidas no país. Agora, após amplo uso na população e com o perfil de segurança das vacinas Covid-19 já bem descrito, é possível adotar o intervalo reduzido. Espera-se que a medida promova ganhos importantes de saúde pública ao melhorar as coberturas vacinais no país”, ressaltou Arnaldo Medeiros.

Fonte: Ministério da Saúde

Resposta e orientação do Ministério da Saúde sobre eventual aplicação de vacina com prazo de validade vencido

Em resposta aos questionamentos feito pelo Giac, o Ministério da Saúde apresentou esclarecimentos sobre a suposta aplicação de doses da vacina AstraZeneca com prazo de validade vencido, destacando que "o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) estabeleceu todas as diretrizes para apoiar as Unidades Federativas (UF) e os Municípios no planejamento e operacionalização da vacinação contra a doença, já que o êxito da ação somente será possível mediante o envolvimento das três esferas de gestão em esforços coordenados no Sistema Único de Saúde (SUS), mobilização e adesão da população à vacinação".

Além disso, de acordo com o Diretor de Programa da Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19, Danilo de Souza Vasconcelos, "o Ministério da Saúde faz a distribuição das vacinas para as Unidades Federadas (UF) dentro do prazo de validade, de forma que as mesmas devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira."

Por outro lado, o Diretor salientou que o Ministério da Saúde publicou orientação aos Estados e Municípios para o caso de eventual ocorrência de aplicação de dose vencida. Caso o Município constate a aplicação de eventual dose com prazo de validade expirado, deverá seguir a referida orientação,

notificando o caso como um erro de imunização na plataforma e-SUS Notifica, bem como monitorar a possibilidade de eventos adversos. Confira [aqui](#) a íntegra da orientação.

Íntegra dos ofícios:

- [OFÍCIO 218/2021/CNF/GIAC-COVID19](#)

- [OFÍCIO Nº 319/2021/SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#)

Fonte: Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia da Covid-19 (Giac)

Acompanhamento das informações e medidas implementadas pelo Governo Federal no combate à pandemia

Dando continuidade ao compromisso de acompanhar as informações e medidas implementadas para combate à pandemia decorrente do coronavírus, o Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac) acompanhou, na segunda-feira (27), reunião na Comissão Temporária Covid-19, do Senado Federal, sobre a temática: **"Interrupção ou continuidade da campanha de vacinação para adolescentes contra a COVID-19"**. Confira [aqui](#) o resumo da reunião.

Para a próxima semana (de 4 a 8 de outubro), a Comissão Temporária Covid-19, do Senado Federal promoverá, na segunda-feira (4), às 10h, audiência pública pra debater **a atualização dos efeitos econômicos da pandemia no país, bem como as perspectivas e necessidades executivas e legislativas exigíveis aos entes federados visando a mitigação dos impactos e a retomada do desenvolvimento, incluindo orçamento público**. Para ter acesso à audiência, clique [aqui](#).

[Anvisa aprovou o uso de estoques remanescentes de pesquisa clínica](#)

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária aprovou, na quarta-feira (29), uma resolução para permitir o uso de medicamentos e produtos biológicos para tratamento e prevenção da Covid-19, desde que estes possuam registro sanitário ou autorização de uso emergencial e que sejam provenientes de estoques remanescentes dos ensaios clínicos conduzidos ou em andamento no Brasil.

A medida se soma a outras ações emergenciais a fim de simplificar o acesso a medicamentos e vacinas já aprovados pela Anvisa. A iniciativa mantém as diretrizes sanitárias e a realização de inspeções de boas práticas clínicas e demais controles sobre os estoques dos medicamentos remanescentes nos centros de pesquisas clínicas.

De acordo com a Diretora Meiruze Freitas, relatora do projeto, “No contexto dessa pandemia, que ainda é uma preocupação mundial, não podemos desconsiderar os benefícios de acesso aos medicamentos e vacinas já autorizados pela Agência”.

Regulamentação

De acordo com a resolução, os medicamentos e produtos biológicos destinados ao tratamento e à

prevenção da Covid-19, provenientes do estoque remanescente de ensaios clínicos conduzidos ou em andamento no Brasil, poderão ser utilizados, excepcionalmente, desde que as seguintes condições sejam atendidas:

I – a Anvisa tenha autorizado a condução dos ensaios clínicos no Brasil;

II - o patrocinador dos ensaios clínicos ou o representante legal no Brasil devem autorizar o uso excepcional e monitorar o paciente quanto às eventuais reações adversas;

III – o profissional prescritor deve informar ao paciente (ou ao responsável pelo paciente) que o medicamento ou produto biológico é proveniente de estoque remanescente do ensaio clínico.

Ademais, os medicamentos e produtos biológicos deverão:

I - estar regularizados na Anvisa, por meio da autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, ou registro sanitário;

II - ser utilizados sob prescrição médica, dentro das condições previstas na bula aprovada pela Anvisa;

III - ser armazenados, transportados e utilizados nas condições aprovadas pela Anvisa;

IV - ser rastreados até a etapa de dispensação ou administração;

V - ser doados pelo patrocinador do ensaio clínico ou representante legal, sendo vedado ao doador receber do donatário qualquer tipo de contraprestação ou vantagem, de qualquer natureza, em virtude da doação recebida;

VI - ser destinados, preferencialmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Íntegra do voto da Relatora

Fonte: Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CGU, PF e MPF combatem desvios de recursos em Cuiabá

A Controladoria-Geral da União, em parceria com a Polícia Federal e o Ministério Público Federal, participou, nesta quinta-feira (30), da Operação Colusão, para desarticular esquema voltado à prática de crimes para desviar recursos públicos federais destinados a ações de enfrentamento à pandemia causada pela Covid-19 em Cuiabá/MT.

As apurações tiveram início a partir de denúncias recebidas pela Polícia Federal e Ministério Público Federal acerca da existência de fraudes e irregularidades relevantes em processos de dispensas de licitação emergencial e em processos de adesão a atas de registro de preços realizados em 2020 pela Prefeitura de Cuiabá (MT), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com o envolvimento de agentes públicos municipais e empresários. O trabalho contou, ainda, com análises técnicas produzidas pelo DENASUS.

Dentre as irregularidades, destacam-se direcionamento das compras para uma única empresa que se sagrou vencedora dos seis processos analisados, além de outras fraudes e montagem de processos de compras. Os prejuízos identificados até o momento somam R\$ 685.218,83 e se referem à pagamentos de produtos acima do preço de mercado e pagamentos de produtos sem comprovação de sua efetiva entrega. Além

disso, apura-se indícios de prática de crime de “lavagem” dos valores desviados.

Foram cumpridos 12 mandados de busca e apreensão, sendo 11 no município de Cuiabá e um em Terra Nova do Norte. Também foi determinado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública de cinco investigados e o sequestro de bens e valores dos envolvidos.

Operação Vesalius investiga fraudes na contratação emergencial de empresa para fornecimento de equipamentos médicos para diversas prefeituras no Maranhão

A Controladoria-Geral da União participou, nesta quinta-feira (30), da Operação Vesalius. O trabalho, realizado em parceria com a Polícia Federal, investiga fraudes na contratação e pagamento a uma empresa “fantasma”, que supostamente simulou a venda de equipamentos para o enfrentamento da Covid-19 nos municípios de Bernardo do Mearim e Santa Luzia.

As informações colhidas pela PF indicavam que uma empresa sem existência física teria vendido mais de R\$ 700 mil em equipamentos médicos para diversas prefeituras do interior do estado do Maranhão, somente durante os três primeiros meses da pandemia. Especificamente para os municípios de Bernardo do Mearim e Santa Luzia, a empresa vendeu ventiladores pulmonares, monitores multiparamétricos, bombas de infusão e laringoscópio, sem nunca os ter adquirido de algum fornecedor.

Os contratos firmados entre a empresa “fantasma” e as secretarias de saúde dos dois municípios, com utilização de recursos federais repassados pelo Fundo Nacional da Saúde para o combate ao novo coronavírus, somam R\$ 162.750,00, que será o valor do prejuízo financeiro caso se confirme a não entrega dos equipamentos.

Foram cumpridos oito mandados de busca e apreensão em diversas cidades no Estado, além de afastamentos de sigilos telemático e telefônico, bloqueio de bens e proibição de contratar com a Administração.

Fonte: Controladoria-Geral da União

Estudo da Fiocruz mostrou que cerca de 20% dos brasileiros tomaram vacina fora de suas cidades

De acordo com estudo realizado pela Fundação Oswaldo Cruz, cerca de 20% dos brasileiros receberam a vacina contra a Covid-19 fora de seu município de residência. De acordo com o estudo, esse fluxo expressivo de pessoas que se deslocaram para se vacinar fora de seu município pode criar problemas para o plano de vacinação contra a Covid-19 em capitais e outras metrópoles que funcionam como polos regionais de saúde, principalmente quando não há estratégias compartilhadas entre as próprias prefeituras (e também com os estados), para implementar o Plano Nacional de Imunização contra o coronavírus.

A conclusão está na nota técnica **Deslocamento da população em busca da vacina - 2**, estudo realizado pelo projeto Monitora Covid-19, do Instituto de Comunicação e Informação em Saúde (Icict/Fiocruz).

O estudo mostra que o município mais afetado pelo deslocamento da população em busca da vacina foi o de São Paulo. Em uma lista selecionada de cidades que aplicaram a vacina em grupos superiores a 50 mil

peças de outros municípios, a capital paulista já havia vacinado 677,8 mil moradores de seis cidades vizinhas. Esse volume representa o equivalente a cerca de 5,5% da população paulistana, estimada pelo IBGE em 12,33 milhões para 2020.

Outras cidades que receberam número expressivo de moradores de fora para se vacinar foram: Recife/PE, que vacinou 93 mil moradores de Jaboatão de Guararapes e quase 80 mil de Olinda; Niterói/RJ, que aplicou a vacina em 90,6 mil moradores de São Gonçalo; Belo Horizonte/MG, que injetou doses em quase 85 mil habitantes de Contagem e 56 mil de Ribeirão das Neves; Aparecida de Goiânia/GO, que vacinou 81 mil moradores da capital Goiânia; Belém/PA, que recebeu 74 mil moradores de Ananindeua; Vitória/ES, que vacinou 54 mil oriundos de Vila Velha; e Águas Lindas de Goiás/GO, com menos de 220 mil habitantes, responsável pela vacinação de 53,5 mil moradores de Brasília/DF.

Boletim VigiVac: 11% de atraso na segunda dose da vacina da covid-19 no Brasil

A Fiocruz lançou, na terça-feira (28), o **primeiro Boletim VigiVac**, projeto que visa acompanhar a efetividade das vacinas contra a Covid-19 utilizadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) no Brasil. A análise apontou uma taxa nacional de atraso na vacinação da segunda dose de 11%, até o dia 15 de setembro.

Para as análises foram considerados apenas os indivíduos que tomaram a primeira dose e que ainda não tomaram a segunda. Foram categorizadas como indivíduos em situação de atraso vacinal os que ainda não tomaram a segunda dose após 14 dias da data prevista. A taxa de atraso para a AstraZeneca é de 15%, da Coronavac é de 32%, e da Pfizer 1%. O boletim ressalta que a vacinação com Pfizer é mais recente e, comparada com as outras vacinas, existem ainda poucos casos possíveis de atraso de segunda dose.

As informações estão disponíveis no **Painel de Atraso de Segunda Dose de Vacina**, desenvolvido para acompanhar o cumprimento do esquema vacinal proposto e avaliar o plano de vacinação, podendo auxiliar os gestores no esforço para atingir a vacinação ideal. Os dados são atualizados semanalmente e podem ser visualizados de forma interativa, nos âmbitos municipal e estadual, por tipo de vacina. O objetivo do painel é apoiar os gestores a identificar municípios que precisam de suporte para acelerar a vacinação da segunda dose.

Fonte: Fundação Oswaldo Cruz

Butantan anunciou que fornecerá CoronaVac para países da América do Sul e da África

O Presidente do Butantan, Dimas Covas, anunciou, durante coletiva no Palácio dos Bandeirantes, na quarta-feira (29), que o Instituto passará a entregar doses da CoronaVac para países da América do Sul e da África.

Na quarta-feira (23), o Instituto anunciou a entrega de 2,5 milhões de doses da CoronaVac para cinco estados brasileiros. O Pará vai receber 1 milhão de doses, o Mato Grosso receberá 500 mil doses, o Espírito Santo terá o repasse de mais 500 mil doses e o Ceará contará com 200 mil doses. Cada estado

definirá o cronograma de entrega dos imunizantes. É a primeira vez que o Butantan fornece imunizantes diretamente aos estados – até então, toda a produção era direcionada ao Programa Nacional de Imunizações, do Ministério da Saúde.

Por que países da Europa, América do Norte e Ásia estão aplicando dose de reforço?

De acordo com o Instituto Butantan, nos últimos meses, um número crescente de países da Europa, América e Ásia passou a fornecer uma terceira dose ou dose de reforço da vacina contra a Covid-19, principalmente para idosos e grupos de risco. O aparecimento de novas variantes do SARS-CoV-2, principalmente a delta (B.1.617.2, indiana), mais transmissível, e a preocupação em aumentar a imunidade do organismo contra o vírus foram os principais motivos para essa decisão.

A dose de reforço é uma medida que independe da tecnologia da vacina. Países que investiram massivamente em vacinas de RNA mensageiro e de vetor viral não replicante, assim como os que utilizaram vacinas de vírus inativado (como a CoronaVac) enfrentam todos a mesma situação. Alguns estão investindo na mesma vacina na dose de reforço, configurando uma terceira dose; outros optaram pela intercambialidade de imunizantes.

Estados Unidos

Especialistas em saúde pública e médicos do Departamento de Saúde e Serviços Humanos (HHS) dos Estados Unidos determinaram que uma dose de reforço seja dada a indivíduos com 65 anos ou mais, profissionais de saúde, professores e agentes penitenciários que se vacinaram há mais de seis meses, por entenderem que os grupos são de risco. Todos receberão uma dose de vacina de RNA mensageiro. Os Estados Unidos usaram, para imunizar a população, vacinas de RNA mensageiro e vetor viral não replicante.

Reino Unido

O reforço vacinal no Reino Unido acontece, de acordo com o governo, como medida de precaução para aumentar o nível de proteção do organismo contra o vírus e reduzir o risco de internação hospitalar. A vacina é oferecida a adultos com mais de 50 anos e pessoas com comorbidades acima dos 16 anos que já completaram o esquema vacinal há seis meses. Estão sendo usados imunizantes de RNA mensageiro. O país utilizou, para a primeira e segunda dose, vacinas de RNA mensageiro e vetor viral não replicante.

Alemanha

O Ministro da Saúde alemão, Jens Spahn, afirmou que a dose de reforço fortalece e estende a proteção das duas primeiras doses. A dose adicional, que utiliza vacinas de RNA mensageiro, é direcionada a idosos e pessoas com sistema imunológico comprometido. Além disso, a Alemanha quer ministrar doses extras para quem recebeu vacinas de vetor viral não replicante, usando vacinas de RNA mensageiro.

França

Para as autoridades francesas, uma nova dose da vacina contra a Covid-19 ajuda a manter um bom nível de proteção por meio do estímulo ao sistema imunológico. O reforço é direcionado às pessoas com comorbidade, moradores de casas de repouso e adultos acima dos 65 anos, todos imunizados há mais de

seis meses com as duas doses. Quem recebeu vacina de dose única é orientado a tomar uma dose extra quatro semanas depois. As doses de reforço são feitas apenas com vacinas de RNA mensageiro. A França vacinou a população, primeiramente, com vacinas de vetor viral não replicante e RNA mensageiro.

Fonte: Instituto Butantan

Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 29 de setembro de 2021, informam que o Brasil registra 21.399.546 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 596.122 mil óbitos decorrentes da doença.



Fonte: Ministério da Saúde

Diário Oficial da União

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

PORTARIA GM/MS Nº 2.497, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021 - Divulga o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2020 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa.

PORTARIA GM/MS Nº 2.429, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 - Altera os Anexos das Portarias GM/MS nº 3.874, de 30 de dezembro de 2020, e nº 361, de 1º de março de 2021, para a inclusão do Município de Içara - Santa Catarina - CNES nº 0182265, valida o referido código para inclusão nas

Portarias GM/MS nº 2.234, de 26 de agosto de 2020, e nº 3.067, de 11 de novembro de 2020, e concede recurso financeiro ao município para o custeio do Centro.

Fonte: Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br ou pelo telefone (61) 3105-6045.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus

Ministério Público

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)
Ministério Público do Trabalho

Poder Executivo

Agência Nacional de Aviação Civil
Agência Nacional de Energia Elétrica
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Agência Nacional de Saúde Suplementar
Agência Nacional de Telecomunicações
Agência Nacional de Transportes Terrestres
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Casa Civil da Presidência da República
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Conselho Nacional de Secretarias Municipais
Conselho Nacional de Secretários de Saúde
Conselho Nacional de Saúde
Controladoria-Geral da União
Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Cidadania
Ministério da Defesa (Operação Covid-19)

Ministério da Economia
Ministério da Educação
Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)
Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Ministério das Relações Exteriores
Ministério da Saúde
Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)
Ministério da Saúde (Localiza SUS)
Ministério da Saúde (Saúde Indígena)
Ministério do Turismo
Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)

Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Superior Tribunal de Justiça
Supremo Tribunal Federal

Poder Legislativo

Câmara dos Deputados
Senado Federal

Demais instituições

Associação Médica Brasileira
Confederação Nacional de Municípios
Conselho Federal de Farmácia
Conselho Federal de Medicina
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)
Fundação Oswaldo Cruz
Instituto Butantan
Organização Mundial de Saúde
Organização Pan-Americana da Saúde
Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
Tribunal de Contas da União